



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2016

**AUTORIA** – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**ASSUNTO** – REFERENDA Contrato de Empréstimo nº 3576/2016, que entre si celebram a Agência de Fomento do Paraná S/A e o Município de Apucarana, como especifica.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2016, de nossa autoria, que REFERENDA o Contrato de Empréstimo nº 3576/2016, que entre si celebram a Agência de Fomento do Paraná S/A e o Município de Apucarana, visando ao financiamento do Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas.

Opinamos pela legalidade e constitucionalidade da proposição, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 06 de maio de 2016.

  
Gilberto Cordeiro de Lima  
**SECRETÁRIO**

  
Antônio Ananias  
**PRESIDENTE**

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**RELATORA**



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2016

**AUTORIA** – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**ASSUNTO** – REFERENDA Contrato de Empréstimo nº 3576/2016, que entre si celebram a Agência de Fomento do Paraná S/A e o Município de Apucarana, como especifica.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2016, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Contrato de Empréstimo nº 3576/2016, que entre si celebram a Agência de Fomento do Paraná S/A e o Município de Apucarana, visando ao financiamento do Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos favoravelmente quanto à matéria, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 06 de maio de 2016.

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Antônio Ananias  
**SECRETÁRIO**

  
Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**RELATOR**